REPÚBLICA PORTUGUESA

GABINETE DA MINISTRA DA SAÚDE

Exma. Senhora
Dra. Catarina Gamboa
Chefe do Gabinete do Secretário de Estado
Adjunto e dos Assuntos Parlamentares
Palácio de São Bento (A.R.)
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
Ofício nº. 2404	20/08/2019	Nº: ENT.: 10067/2019 PROC. Nº: 11/2019 040.05.03/2019	20/08/2019

Assunto: Pergunta n.º 2718/XIII/4.ª de 20 de agosto de 2019 do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda (BE) - Inquérito a morte de recém-nascido no Hospital Fernando da Fonseca depois de ter sido transferido pelo Hospital de Faro

Relativamente ao assunto em epígrafe, encarrega-me a Senhora Ministra da Saúde de informar o seguinte:

A morte de um recém-nascido a 5 de agosto, amplamente noticiada na Comunicação Social, foi motivo de implementação de inquéritos internos nas instituições de saúde onde foram prestados cuidados à mãe na fase pré-parto, durante o parto e no pós-parto. A grávida, residente no Algarve, foi seguida numa Unidade de Saúde Familiar, posteriormente referenciada ao Hospital de Faro, Centro Hospitalar Universitário do Algarve (CHUA) por patologia da gravidez que justificou cuidados hospitalares. Às 32 semanas de gestação foi admitida no Serviço de Urgência de Ginecologia-Obstetrícia do CHUA e por provável evolução para parto com recém-nascido prematuro e ausência de vagas de Neonatologia - Cuidados Intensivos, foi transferida para o Hospital Professor Dr. Fernando Fonseca (HFF). À admissão a grávida estava estável e só foi submetida a cesariana na manhã seguinte à admissão no HFF. O recém-nascido faleceu 2 dias depois.

No decurso da morte do recém-nascido foi solicitado a ambas as instituições, a 9 de agosto, que procedessem a inquéritos internos de forma a apurar a qualidade dos serviços prestados, até dia 16 do mesmo mês. Em ambas as instituições, os inquéritos visaram todo o processo (atendimento, exames complementares de diagnóstico efetuados, decisões clínicas tomadas) tendo havido deliberações finais de ambos os Conselhos de Administração:

Gabinete da Ministra da Saúde
Av. João Crisóstomo, 9 - 6º, 1049-062 Lisboa, PORTUGAL
TEL + 351 21 330 50 00 FAX + 351 21 330 51 61 EMAIL gabinete.ms@ms.gov.pt www.portugal.gov.pt

- HFF - O Conselho de Administração delibera concordar pela inexistência de factos que relevem ou indiciem a prática de quaisquer condutas infratórias ou negligentes por parte dos profissionais de saúde do HFF que intervieram em todo o processo assistencial da Parturiente e do Recém-Nascido;
- CHUA - Depois de ouvidas e analisadas todas as declarações dos intervenientes no processo da utente/grávida, conclusão de que foram cumpridas as medidas adequadas à boa prática clínica.

O infeliz desfecho do óbito do recém-nascido decorreu da situação clínica grave e prognóstico reservado aquando do parto e posterior evolução para falência multiorgânica.

Em função dos inquéritos internos, não houve razão para se solicitar intervenção pela Inspeção-Geral das Atividades em Saúde. Informa-se que tanto a Entidade Reguladora da Saúde como o Ministério Público abriram inquéritos à situação, sendo que não é possível a este Ministério determinar quando estarão concluídos.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Eva Falcão

(*Eva Falcão*)

Gabinete da Ministra da Saúde
Av. João Crisóstomo, 9 - 6°, 1049-062 Lisboa, PORTUGAL
TEL + 351 21 330 50 00 FAX + 351 21 330 51 61 EMAIL gabinete.ms@ms.gov.pt www.portugal.gov.pt